



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 028 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - REVOGA O DECRETO Nº 12/2019, QUE INSTITUIU O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, CONFORME DETERMINA AS METAS ESTRATÉGICAS DA LEI MUNICIPAL Nº 346/2015.
- DECRETO Nº 031/19 DE OUTUBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019 - REPUBLICAÇÃO.
- DECRETO Nº 035/19 DE OUTUBRO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 030/2019 - NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2074

DECRETO Nº 028 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga o decreto nº 12/2019, que instituiu o plano de aplicação dos recursos do precatório do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, no Município de Sebastião Laranjeiras, conforme determina as metas estratégicas da Lei Municipal nº 346/2015.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que ao Gestor Público compete primar pela eficiência e legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a administração pública, em consonância ao princípio da autotutela, deve exercer o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes;

CONSIDERANDO o quanto determinado pela Súmula nº 356 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que: “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

CONSIDERANDO o quanto determinado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que os atos administrativos são passíveis do chamado controle social;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelos mais diversos órgãos de controle, a respeito da utilização de recursos do extinto FUNDEF, ingressado aos cofres municipais mediante liberação de precatório judicial;



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2074

CONSIDERANDO a precípua necessidade da participação da sociedade politicamente organizada, bem como da categoria dos profissionais da educação, representada pelo Sindicato Classista e pelos Conselhos Fiscalizatórios (FUNDEB e Municipal de Educação);

CONSIDERANDO o quanto pactuado junto à categoria dos profissionais da educação do Município de Sebastião Laranjeiras;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela assessoria jurídica municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 12, de 16 de abril de 2019, que instituiu o plano de aplicação dos recursos do precatório do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, no Município de Sebastião Laranjeiras, conforme determina as metas estratégicas da Lei Municipal nº 346/2015;

Art. 2º - Toda e qualquer verba vinculada a precatório judicial oriundo do extinto FUNDEF, ficará condicionada a aprovação e publicação em imprensa oficial de novo plano de aplicação, nos termos do § 1º do art. 1º da resolução TCM nº 1.346/16;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 031/19 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 399/18 de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

(8) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
---	----------

Total da Unidade:	8.000,00
--------------------------	-----------------

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(125) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.319-00.1.0019 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	10.000,00
--	-----------

(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.394-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
--	------------

(188) 4.4.90.51.00.00.00.00.4.316-00.1.0004 - Obras e Instalações	40.000,00
---	-----------

(217) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.399-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
--	-----------

Total da Unidade:	180.000,00
--------------------------	-------------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(63) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
--	-----------

(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Material de Consumo	80.000,00
--	-----------

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.541-00.1.0014 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	100.000,00
--------------------------	-------------------

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.456-00.1.0024 - Obras e Instalações	100.000,00
---	------------

Total da Unidade:	100.000,00
--------------------------	-------------------

Total Suplementação:	388.000,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
---	----------

Total da Unidade:	8.000,00
--------------------------	-----------------

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(115) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.316-00.1.0001 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00
---	-----------

(180) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.810-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
--	-----------

(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.399-00.1.0024 - Material de Consumo	50.000,00
---	-----------

(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.399-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
--	-----------

(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.310-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

ESTADO DA BAHIA**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(224) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.310-00.1.0024 - Obras e Instalações	50.000,00
(226) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.310-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total da Unidade:	200.000,00
--------------------------	-------------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.813-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.816-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(45) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.816-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(81) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.539-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00
(98) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.543-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00
(132) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.811-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.811-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(148) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.530-00.1.0002 - Obras e Instalações	10.000,00
(168) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.823-00.1.0014 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.823-00.1.0014 - Material de Consumo	5.000,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.823-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.823-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(176) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.541-00.1.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	10.000,00

Total da Unidade:	100.000,00
--------------------------	-------------------

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.567-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(267) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.567-00.1.0024 - Obras e Instalações	20.000,00
(276) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.805-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(277) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.805-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(291) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.454-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 30.000,00

Total da Unidade: 80.000,00

Total Anulação: 388.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2019.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	38.000,00	58.000,00
Fonte: 0.1.01	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.02	90.000,00	10.000,00
Fonte: 0.1.04	40.000,00	0,00
Fonte: 0.1.14	10.000,00	90.000,00
Fonte: 0.1.15	100.000,00	0,00
Fonte: 0.1.19	10.000,00	0,00
Fonte: 0.1.24	100.000,00	220.000,00
Total:	388.000,00	388.000,00

ESTADO DA BAHIA**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 035/19 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 399/18 de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(97) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.308-00.1.0022 - Obras e Instalações 240.000,00

Total da Unidade: 240.000,00

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(506) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.663-00.1.0029 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Suplementação: 245.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(175) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.808-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.802-00.1.0022 - Obras e Instalações 210.000,00

Total da Unidade: 240.000,00

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(501) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.663-00.1.0028 - Contratação p/ Tempo determinado 4.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.663-00.1.0028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Total Anulação: 245.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Outubro de 2019.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.22	240.000,00	210.000,00
Fonte: 0.1.28	0,00	5.000,00
Fonte: 0.1.29	5.000,00	0,00
Fonte: 0.1.90	0,00	30.000,00
Total:	245.000,00	245.000,00

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.****Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.****CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.****PORTARIA Nº 030/2019**

*“Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente
e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA. No uso das atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e seguido do disposto no Artigo 36 da Lei 07/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LINDAURA DE ARNIZAUT MONCAO**, para o cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, de Provimento em Comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF78-50AC-08D2-21A9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF78-50AC-08D2-21A9



Hash do Documento

0B92140BEFF9E66CF2D04431CF91CEFA77B357B87BB7B53DD398FF8055FE629B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2019 é(são) :

- ☒ Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 04/10/2019 17:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25